



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

A Administração Tributária Municipal, no uso de suas atribuições especialmente o art. 191 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1.854/2018 e §2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172/1966.

RESOLVE:

Art. 1º. No ano/exercício de 2022, o Valor de Referência Fiscal – VRF fica reajustado para R\$ 54,29 (cinquenta e quatro reais com vinte e nove centavos), sendo aplicado o índice nacional de preços ao consumidor – INPC considerando a variação positiva acumulada entre 1º de dezembro de 2020 e 30 de novembro de 2021 o reajuste de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/01/2022, conforme inciso I art. 103 do Código Tributário Nacional.

Arroio Trinta - SC, 03 de janeiro de 2022.

Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 803